



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00428/2017 da Vereadora Rute Costa (PSD)

"Institui a gratuidade do transporte coletivo urbano municipal aos munícipes com exame ou consulta médica fixado pelo Sistema Único de Saúde - SUS

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - As pessoas que comprovarem adequadamente agendamento de consulta médica ou agendamento de exame médico, na rede de saúde pública, em quaisquer de seus postos ou unidades de saúde, usuárias dos veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de São Paulo, ficam dispensadas do pagamento de tarifa.

Art. 2º - Deverão ser apresentados ao operador ou fiscalização sempre que solicitados para efetivação da gratuidade os seguintes documentos:

I - Documento comprobatório do agendamento do Exame ou consulta médica devidamente datada pelo Sistema Único de Saúde.

II - Carteira de Identidade ou Documento com Foto.

III - Cartão Nacional de Saúde.

Art. 3º - A gratuidade será válida somente para a data expressa no Exame ou consulta

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei. no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias. contados da data de sua publicação.

Art. 5º - esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 2017.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 65

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.